



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 059/1990

Data: 24 de setembro de 1990

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica criado o cargo de Secretário para Assuntos Especiais, para o Poder Executivo do Município de Itapoá.

Art. 2 Os vencimentos do Secretário para assuntos especiais, ficará estabelecido no valor de 70% (setenta por cento), dos vencimentos do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3 Os reajustes de seus vencimentos, correrão de conformidade com o mesmo índice dos demais Secretários.

Art. 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 24 de setembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal